



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 530ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA - Gestão Participação 2015 à 2017

1 Aos dezoito dias de junho de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC), Avenida Mauro Ramos 224, 8º andar,
3 Centro, nesta Capital, reuniu-se o Plenário deste Conselho com a presença dos Conselheiros: Enfa.
4 Msc. Helga Regina Bresciani - Presidente, Enfa Dra. Angela Maria Blatt Ortiga - Secretária, Téc.
5 Enf. Alessandra Junkes Coutinho à Tesoureira, Enfa. Dra. Evangelia Kotzias Atherino dos
6 Santos, Enfa. Msc. Ioná Vieira Bez Birolo, Enfa. Msc. Maria do Carmo Vicensi, Téc. Enf. Rafaela
7 Serpa, Aux. Enf. Marlene Serafim. Compareceram também os seguintes Conselheiros Suplentes:
8 Téc. Enf. Márcia Cristina Vicente, Tec. Enf. Rosângela Borges da Silva, Téc. Enf. Priscila
9 Rodrigues da Cunha, Enf. Esp. Fabiana dos Santos Marcoski, Enf. Msc. Otilia Cristina Coelho
10 Rodrigues. A Presidente agradeceu a presença de todos, justificou a ausência das Conselheiras
11 Enfa Esp. Ana Paula da Silva Maciel e Enfa. Esp. Elizimara Ferreira Siqueirae dos Conselheiros
12 que foram à Curitiba participar do 17º Enfsul: Téc. Enf. Edison Farias Alves e Téc. Enf. Missia
13 Mesquita Páscoa, e iniciaram-se os trabalhos. Como convidados compareceram os assessores:
14 Marlete Barbosa Borges, Maria Arlene Pagani, João Luis B. Giamatthey, Lourival Pereira Amorim
15 e Antonio Carlos Silva. **01ª Aprovação da Ata da 529ª ROP** A Presidente questionou aos
16 presentes se havia alterações ou considerações acerca da referida Ata cujo envio aos membros do
17 Plenário se deu juntamente com a Pauta por correio eletrônico. Após considerações, a Ata ROPnº
18 530ª foi aprovada por unanimidade. **02ª Aprovação da Pauta.** A Presidente apresentou a pauta
19 que após inclusões de pontos, foi aprovada por unanimidade. **03ª Informes:** **3.1** Correspondências
20 Recebidas: **Ofício circular COFEN nº 0074/2015/GAB/PRES.** Situação Geral de denúncias e
21 processos éticos dos Regionais. **Ofício circular COFEN nº 0075/2015/GAB/PRES.** Refere-se à
22 correção do ofício circular nº 059/2015/GAB/PRES, quanto à numeração de Resoluções editadas e
23 publicadas pelo Cofen. **Ofício circular COFEN nº 0076/2015/GAB/PRES.** Procedimentos para
24 Inscrições Especiais no 18º CBCENF. **Ofício circular COFEN nº 0078/2015/GAB/PRES.**
25 Convocatória para a 14ª Assembléia de Presidentes. **Ofício circular COFEN nº**
26 **0079/2015/GAB/PRES.** Treinamento para as Controladorias dos Regionais. **Ofício circular**
27 **COFEN nº 0080/2015/GAB/PRES.** Informe sobre a decisão Cofen nº 062/2015 que dispõe sobre
28 o diagnóstico situacional dos cursos de graduação de Enfermagem na modalidade EAD em âmbito
29 nacional, publicada no DOU. **Relato sobre a Fiscalização** - realizada pelo Coren/SC nos Cursos
30 EAD de graduação em Enfermagem. **Ofício circular COFEN nº 0083/2015/GAB/PRES.** Cópia
31 da Decisão Judicial acerca de tutela jurisdicional....objetivando a suspensão da eficácia da
32 Resolução nº 375/2011, no artigo primeiro que tange à assistência de Enfermagem em qualquer
33 tipo de unidade móvel (terrestre, aérea ou marítima), em situações de risco conhecido ou
34 desconhecido, somente deve ser desenvolvida na presença do Enfermeiro. O conselho Federal está
35 adotando medidas para combater a antecipação de tutela, mas orienta que até o julgamento do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

36 mérito deve-se deixar de aplicar o artigo primeiro da Resolução a fim de evitar multa de
37 R\$10.000.00 por dia. **Portaria COFEN nº 766 de 29/05/2015.** Designa Conselheiros Federais
38 para emissão de Parecer acerca de Prestação de Contas. **Ofício nº 1139/2015/GAB/PRES.** Sobre
39 envio de Memorando nº 146/2015 da Divisão de Auditoria Interna bem como o Relatório nº PC
40 03/2015 i Prestação de Contas Anual, solicitando apresentação de documentação e justificativas
41 referente à Prestação de Contas deste Conselho. **Ofício nº 1204/2015/GAB/PRES.** Informação
42 sobre a data em que a equipe de auditoria interna de Cofen estará neste Conselho, **de 14 a 18 de**
43 **setembro de 2015,** solicita que previamente estejam disponíveis uma série de
44 documentos. **Protocolo de Cooperação Entre a Ordem dos Enfermeiros de Portugal e o Cofen,**
45 **a Presidente informou que está em andamento o Termo de Cooperação com a Espanha**
46 **sobre SAE i Sistematização da Assistência de Enfermagem. Cópia do Of. Nº PRES/COREN.**
47 **RS/102-15 i** Informa que foi proferida a decisão para a transposição dos empregados do
48 Coren/RS para o Regime Jurídico Único e pede orientação ao Cofen sobre situações análogas em
49 outros Regionais. **Cópia Ofício Fórum nº 02/2015** - enviada ao Dr. André Stefani Bertuol,
50 Coordenador do Grupo de Trabalho sobre Conselhos de Profissões Regulamentadas i Estudo
51 sobre o Regime de Contratação para os Conselhos de Profissões Regulamentadas. **Cópia do**
52 **Ofício nº 260/2014/1º CCR/MPF/GT i** Conselhos Profissionais i Solicitação de Envio de
53 autuações que os Conselhos de Fiscalização profissional vêm exercendo em colaboração com os
54 governos e entidades públicas. Solicita a uniformização na legislação eleitoral dos Conselhos para
55 evitar futuros confrontos que aparecem frequentemente quando da inscrição das chapas para a
56 concorrência às eleições dos Conselhos regionais e federais. ã... Levando-se em consideração que
57 um dos objetivos do Grupo é identificar e fazer cessar a acumulação de funções de Conselheiro e
58 representante de entidades profissionais/sindicais, a da Câmara de Coordenação e Revisão do
59 MPF (que assina o ofício) convida para a elaboração de orientação destinada aos Conselhos
60 Federais e Regionais acerca dessa incompatibilidade. O objetivo é permitir o ajuste espontâneo
61 da situação. **Ofício Circular nº 002/2015/GAB/PRES/COREN-SP i** (cópia) Procedimento
62 adotado pelo Coren-SP para as notificações de transferência. **Ofício nº 282/2015 Dep. Dirceu**
63 **Dresch** agradece o Envio do Relatório de Gestão. Foi Comunicado a criação do Sindicato dos
64 Enfermeiros do Estado de Santa Catarina. Sindisaúde/Criciúma- informa sobre a situação
65 degradante em que se encontra o Hospital São José de Criciúma, pede providências deste
66 Conselho para que exija do Hospital os direitos da classe trabalhadora e condições mínimas de
67 conforto, anexo um relatório de inspeção realizado pelo sindicato. **Of. Ext. CS. Circular nº**
68 **041/2015 i** Deputada Ana Paula Lima Convida para 1º Congresso Nacional de Parto
69 Humanizado nos dias 25 e 26 de junho na Alesc. Relatório da Semana Brasileira de Enfermagem,
70 ficou definido que a Conselheira Enfa. Dra. Evangelia Kotzias Atherino dos Santos, irá
71 representar o Coren/SC. Apresentação planilha dos resultados da 76ª SBEn com número de
72 participantes e grau de satisfação. **Multa eleitoral** na Assembleia de Presidente do Cofen em
73 junho foi discutida a proposta a isenção da multa eleitoral para todos não votantes. A
74 maioria dos Regionais aceitou isenção, apenas três votos foram contrários (Santa Catarina, Bahia



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

75 e Goiás). O voto contrário deu-se por representar isenção de receita. A justificativa para a
76 aprovação da proposta refere-se ao valor da multa. Embora a proposta tenha sido aprovada o
77 Coren/SC posicionou-se favorável a continuidade da Comissão que está analisando as
78 justificativas. A Presidente informou que por solicitação dos empregados envolvidos haverá a
79 partir de 1 de julho mudança no de cartório, saindo Cleiton Schmidt e assumindo as funções
80 Juliane Antonia Guerra. **Operação EAD:** Apresentado pela Assessora Karla Barzan o resultado da
81 operação EAD em Santa Catarina. Fizeram parte da comissão que visitou as instituições indicadas
82 pelo Cofen a Conselheira Ioná Bez Birollo e conselheiro Jerry Schimitz e as fiscais de Blumenau
83 e Criciúma Daiane Leandro Freitas e Charles Carvalho de Souza de Joinville. Foi constatado que
84 as três unidades (Criciúma, Jaraguá do Sul e Joinville) não possuem ainda cursos em
85 funcionamento nessa modalidade. A Presidente agradeceu o empenho da Comissão. **Dados de**
86 **Acompanhamento dos Processos Éticos:** Foram admitidas 40 denúncias no ano; apreciadas em
87 plenário: 22; audiências para conciliação ou Ajuste de Conduta: 8; processos éticos abertos: 30;
88 Denúncias Arquivadas: 2; processos éticos transitados e julgados: 09; processos éticos em
89 instrução: 37. **Deliberações:** **4.1-** Apreciação da relação dos profissionais que solicitaram
90 Cancelamento, Inscrições Definitivas e Remida, Transferências e Especialização dos Quadros I, II
91 e III. Aprovada a relação de Profissionais dos Quadros I, II e III que solicitaram Inscrições:
92 Definitiva Principal: 17 Enf., 97 TE, 16 AE; Reinscrições: 03 Enf., 09 TE, 02 AE; Transferências
93 recebidas: 38 Enf., 54 TE, 01 AE; Transferências expedidas: 20 Enf., 18 TE, 00 AE;
94 Cancelamentos: 13 Enf., 64 TE, 64 AE 01, Especializações: 02 Graduação, 02 Técnico;
95 Suspensões: 0 Enf., 01 TE, 0 AE. Total: Enf. 84, TE 209, AE 28, Total de Inscrições: 247, Total
96 de Cancelamentos: 141. Aprovado ainda o registro de empresa: Anjos da Vida Saúde Serviços
97 Móveis de Atendimento e Urgência Ltda. e Inscrição Remida (01 Enf): Enf. Erci Bohrer, Coren/SC
98 13668. Os nomes e estatísticas seguem no Anexo 1. **4.2-** Apreciação do Memorando Coren/SC Nº.
99 006/RT/2015, encaminhado para aprovação dos cancelamentos, as renovações e novas concessões
100 de Responsabilidade Técnica. Solicitado ao Defise elaboração de Relatório que identifique quais
101 Secretarias Municipais de Saúde não possuem RT para envio aos Conselheiros que poderão ajudar
102 na orientação aos municípios sobre a necessidade de indicação de RT. Após leitura e
103 considerações o Plenário homologou o Relatório. (Anexo 2). Foi aprovado ad referendum todos os
104 cancelamentos (55), as renovações (20) e novas concessões de Responsabilidade Técnica (67). **4.3**
105 **i** Apreciação do Parecer Administrativo 002/2015, referente à solicitação de Responsabilidade
106 Técnica pelo serviço de Enfermagem em Hospital Veterinário, apresentado pelo Conselheiro Jerry
107 Schimitz. Após leitura do parecer pelo Conselheiro, o parecer foi aprovado por unanimidade. **4.4-**
108 Apreciação do Parecer Conclusivo 009/2015 da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho,
109 referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar 006/2011, contra a
110 Enfa. _____, tendo como denunciante: _____. Seguidos os ritos
111 processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e
112 iniciado o julgamento. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora. Denunciada e
113 denunciante não se fizeram presentes. Realizada a leitura do Parecer, de acordo com o Artigo 115



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem. Foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a Presidente abriu para a votação do Plenário que aprovou por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora o qual indica o arquivamento do processo-ético disciplinar. No prazo de cinco dias deverá ser redigida a deliberação do Plenário pela Conselheira Relatora sob forma de Decisão que o assinará juntamente com a Presidente do Conselho. **4.5 Seminário Administrativo do Coren/SC - 2015.** A Presidente informou aos presentes sobre a realização do Seminário Administrativo do Coren/SC e que a referida atividade integra o Projeto de Capacitação Permanente do Departamento de Fiscalização e Ética do Coren/SC que foi apresentado ao Cofen e aguarda aprovação. Foi informado, ainda, da designação de comissão interna para pensar a logística do evento. Após esclarecimentos sobre a importância de atividades desta natureza para a qualificação do trabalho político-administrativo do Regional, o Plenário deliberou pela realização do Seminário Administrativo nos dias 04 a 06 de agosto de 2015 no município de Santo Amaro da Imperatriz tendo em vista a concepção de realizar processo de imersão de toda a equipe. Posteriormente, todos os empregados, Assessores e Conselheiros serão convocados a participar do evento. **4.6- Apresentação do Projeto Primeira Inscrição.** A Comissão nomeada pela Portaria 036/2015: Karla Barzan, Elaine Nunes, Conselheiras Priscila Rodrigues da Cunha e Maria do Carmo Vicensi, apresentou o referido Projeto, que após elogios e considerações, foi retirado de pauta para inclusão no projeto da proposta de adequação do kit formatura. O projeto será reapresentado na próxima Reunião Ordinária de Plenário. **4.7- Apreciação do Termo de Ajustamento de Conduta** realizado no dia 27/05/2015 em Chapecó pela Conselheira Angela Maria Blatt Ortiga e as profissionais:

Após leitura do documento pela Conselheira, o Plenário homologou o Termo de Audiência e votou pelo arquivamento da denúncia. **4.8- Apreciação do Termo de Ajustamento de Conduta** realizado no dia 19/05/2015 na Subseção de Joinville e no dia 12/06/2015 na Sede do Coren/SC pela Conselheira Angela Maria Blatt Ortiga e a profissional _____ (DE 009/2014). Após leitura do documento pela Conselheira, o Plenário homologou os Termos de Audiência e votou pelo arquivamento da denúncia. **4.9** Homologação da Decisão Coren/SC 005/015 que aprova o Plano Plurianual da Gestão 2014/2017 do Coren/SC. A Conselheira Angela Maria Blatt Ortiga apresentou a referida Decisão, que após considerações foi aprovada por unanimidade. **4.10** Homologação da Decisão Coren/SC 006/2015 que dispõe sobre a Interdição Ética, total ou parcial, do exercício profissional nos estabelecimentos com serviços de Enfermagem, quando não apresentarem as condições mínimas necessárias para a assistência segura e de qualidade. A advogada Grasiela Sbardeloto e a Enfa Karla Barzan, apresentaram a referida Decisão, que após considerações do Plenário foi aprovada por unanimidade e posteriormente será encaminhada ao Conselho Federal para



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

homologação. **4.11-** Homologação da Instrução Normativa 002/2015 que Regulamenta os procedimentos para a implementação do Programa de Recuperação Fiscal- REFIS Enfermagem - 2015 dos Conselhos de Enfermagem, instituído pela Resolução COFEN nº. 481/2015 e da Campanha de divulgação e Convênio com Cartórios. As empregadas Grasiela Sbardelotto e Elaine Cristina Nunes apresentaram a Instrução Normativa 002/2015, que após considerações do Plenário, foi homologada por unanimidade. **4.12-** Apresentação do Relatório do DIEESE. Este relatório já foi apresentado aos Assessores e Chefias e a todos os empregados do Coren/SC para justificar o posicionamento deste Conselho com relação à negociação do percentual de aumento referente ao dissídio 2015. Registra-se aqui a excelente apresentação do contador Michel de Castro Andrade sobre o orçamento e o seu comprometimento com a Lei de Responsabilidade Fiscal. A presidente relatou que a negociação foi difícil, mas houve consenso com o Sindicato dos Empregados de Autarquias Federais (SEAUF) nas seguintes bases: reajuste de 5% sem INPC e manutenção dos benefícios sociais já concedidos, tais como: recesso de final de ano, e manutenção dos feriados ponte. Aumento do vale refeição para 35 reais e reajuste no auxílio plano de saúde para R\$100,00. A Presidente posicionou-se contra a manutenção dos benefícios de folgas e feriados, mas entende e dispõe-se a negociar os valores e vantagens solicitados pelo SEAUF. Relata ainda que o Coren está em negociação com o Sindicato dos Advogados do Estado de Santa Catarina (Sindalex) que reivindica o cumprimento do piso salarial dos advogados: Grasiela Sbardelotto, Lilian de Farias Benedet e Leonardo dos Santos Longo. **4.13-** Apresentação dos Dados da Ouvidoria. O assessor de tecnologia da Informação, Sr João Luiz B. Giamatthey apresentou relatório de fevereiro a maio de 2015, contendo gráfico de informações da Ouvidoria do Coren/SC. **4.14-** Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 024/2015, da Conselheira Míssia Mesquita Páscoa, referente à Denúncia Ética nº 032/2014 contra o Enf. _____, tendo como denunciante o Sr. _____. Após a leitura do Parecer pela Conselheira Otilia Cristina Coelho Rodrigues, o Plenário votou pela abertura de processo ético. **4.15i** Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 025/2015, da Conselheira Míssia Mesquita Páscoa, referente à Denúncia Ética nº 050/2014 contra a Téc. Enf. _____, tendo como denunciante o Enf. _____. Após a leitura do Parecer pela Conselheira Otilia Cristina Coelho Rodrigues, o Plenário votou pela abertura de processo ético disciplinar contra a denunciada. **4.16i** Apreciação do Parecer de admissibilidade nº 026/2015, da Conselheira Míssia Mesquita Páscoa, referente à Denúncia Ética nº 070/2014 contra Téc. Enf. _____, tendo como denunciante a Enfa _____. Após a leitura do Parecer pela Conselheira Otilia Cristina Coelho Rodrigues, o Plenário votou pela realização de audiência de conciliação junto a denunciada. **4.17i** Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 027/2015, da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, referente à Denúncia Ética nº 049/2014, contra a Téc. de Enfermagem _____, tendo como denunciante a Comissão



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

de Ética em Enfermagem da Maternidade Darcy Vargas de Joinville. Após a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora o Plenário votou pela abertura de processo ético disciplinar contra a denunciada. **4.18**ª Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 028/2015, da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, referente à Denúncia Ética nº 045/2014, contra as profissionais

, tendo como denunciante a Enfa _____. Após a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora o Plenário votou pela abertura de processo ético disciplinar contra a denunciada. **4.19**ª Apreciação do Parecer de Admissibilidade nº 030/2015, da Conselheira Rosângela Borges, referente à Denúncia Ética nº 012/2015, contra o Téc. de Enfermagem _____, tendo como denunciante o Sr _____ . Após a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora o Plenário votou pela abertura de processo ético disciplinar contra a denunciada. **4.20**ª Apreciação do Parecer de Câmara Técnica 020/2015, referente à aplicação de medicamentos intramuscular quando paciente possui aplicação de hidrogel em todas as regiões para esta via contemplada na literatura, apresentado pelo Conselheiro Jerry Schmitz. Após leitura do parecer pelo Conselheiro, o parecer foi aprovado por unanimidade. **4.21**ª Apreciação do Parecer de Câmara Técnica 022/2015, referente à Administração de medicamentos injetáveis por profissionais de Enfermagem na Unidade de Saúde da Família apresentado pela Conselheira Ioná Vieira Bez Birolo. Após leitura do parecer pela Conselheira, o parecer foi aprovado por unanimidade. **4.22- Propostas de Datas para próximas Reuniões Ordinárias de Plenário (ROP) e Diretoria Executiva (Direx) para o exercício dos anos de 2015/2016.** A Presidente apresentou a proposta de datas para o segundo semestre de 2015 e para o primeiro semestre de 2016. Após considerações, a proposta foi aprovada por todos Conselheiros presentes. As referidas datas seguem no Anexo 3. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas, deu-se por encerrada a Sessão, sendo a presente ata lavrada por mim, Conselheira Angela Maria Blatt Ortega, Secretária, e assinada por todos os conselheiros presentes.

Alessandra Junkes Coutinho
Ângela Maria Blatt Ortega
Evangelina Kotzias Atherino dos Santos
Helga Regina Bresciani
Fabiana Marcoski.....
Ioná Vieira Bez Birolo
Jerry Schmitz.....
Marcia Cristina Vicente
Maria do Carmo Vicensi



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

227 **Marlene Serafim.....**
228 **Otília Cristina Coelho Rodrigues**
229 **Priscila Rodrigues da Cunha**
230 **Rafaela Serpa**
231 **Rosangela Borges da Silva.....**
232